

## PORTARIA N.TC-0480/2014

Delega competência ao Diretor Geral de Planejamento e Administração para autorizar viagens e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, § 1º, da [Resolução nº TC.06/2001](#), alterada pela [Resolução nº TC.08/2004](#),

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Geral de Planejamento e Administração para autorizar viagens e pagamento de diárias relativas aos servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina, exceto no que se refere a realização de auditorias nas unidades fiscalizadas, objeto da [Portaria TC.463/2014](#).

Florianópolis, 30 de junho de 2014.

Julio Garcia  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 04.07.2014